



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1153/ 2023.

**ESTABELECE NOME DE CONJUNTO
HABITACIONAL LOCALIZADO AS
MARGENS DA PB 073, DE MANOEL
MONTEIRO DE SAMPAIO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Estabelece nome de Conjunto Habitacional que fica localizado as margens da PB 073, na saída para o Município de Sapé, que será chamado de Manoel Monteiro de Sampaio.

Art. 2º. – Esta lei tem como Objetivo fazer homenagem há um homem que teve um papel fundamental na história econômica e política de Mari-PB.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI -PB, EM 17 DE MARÇO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO